



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO SÃO JOSÉ – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por seu diretor em substituição **Breno Fabre de Luca**, brasileiro, portador do RG nº 46.527.777-9 SSP/SP e CPF nº 399.854.838-63, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 59.767.210/0001-52, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pelo **Sr. José Paulo Curti Junqueira**, brasileiro, portador do RG nº 11.940.249-X e CPF nº 158.617.178-00 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 10758/19 que formaliza o **Termo de Colaboração 003/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reativar as ações do Plano de Trabalho aprovado na formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº. 003/2019, **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes o/ou com diversos grau: de dependência.**, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica desativado o Plano de Contingência firmado pelo 2º Termo de Apostilamento em 20 de julho de 2020.
- 2.2. Fica reativado o Plano de Trabalho aprovado na formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº. 003/2019 em 27/12/2021.
- 2.3. Ficam mantidos os protocolos de higiene e limpeza adotados pela OSC em razão da pandemia da COVID-19, assim como as orientações quanto ao uso de máscaras de proteção facial, principalmente pelos funcionários da OSC.
- 2.4. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Comunicado SRTS Nº. 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 003/2019 não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2022

Breno Fabre de Luca
Diretor em substituição do
Departamento de Assistência Social

Daniel de Paiva Mucin
Gestor da Parceria

José Paulo Curti Junqueira
Presidente do Lar Vicentino São José -
Obra Unida da SSV



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR
* * *



São João da Boa Vista, 29 de março de 2022

COMUNICADO SRTS Nº 06/2022

DE: Setor de Controle e Repasse do Terceiro Setor/DAS

PARA: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA (**CAMID**, **CEAC**), Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI (**Lar Vicentino São José**) e Serviço de Acolhimento Noturno Provisório e Atendimento Social às Pessoas e Famílias em Situação de Rua (**Albergue Noturno Bom Samaritano**).

ASSUNTO: Desativação do Plano de Contingência e Retomada do Plano de Trabalho Vigente e uso de máscaras.

Vimos através deste, comunicar às OSC's parceiras citadas acima, que a partir de 01/04/2022 será desativado O PLANO DE CONTINGÊNCIA com as AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19, e será RETOMADA A UTILIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE.

Informamos ainda, que o Comitê de Crise do Departamento de Assistência Social recomendou, conforme ata de reunião realizada em 28/03/2022, a continuidade do uso de máscaras de proteção facial principalmente pelos funcionários, sendo que aos atendidos a utilização do referido EPI fica a critério da OSC.

Ressaltasse-se que ficam mantidos os protocolos de higiene e limpeza adotados em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cindy Laure Galizoni Elidio
Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

* * *